



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 192/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2007, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, bem como a fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 360 do Pregão n. 030/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA., estabelecida na Rua Nicarágua, 416, Vila Progresso, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 06.303.138/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Paulo Henrique Mion Guariza, inscrito no CPF sob o n. 544.842.279-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a anulação do saldo remanescente da Nota de Empenho 2007NE001116, no valor de R\$ 9.053,84 (nove mil, cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por intermédio da Nota de Empenho 2008NE001840, emitida em 25/11/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001847, em 26/11/2008, no valor de R\$ 9.053,84 (nove mil, cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 117/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PAULO HENRIQUE MION GUARIZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO